

**Oferta de Compra em Dinheiro  
de todas e quaisquer Ações Preferenciais  
(inclusive as Ações Preferenciais representadas por American Depositary Shares)  
ao preço de 23,00 reais brasileiros por Ação Preferencial**

**da**

**NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S.A.**

**pela**

**EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL  
uma subsidiária da**

**EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S.A.**

**De Acordo com a Oferta de Compra datada de 30 de agosto de 2010**

**ESTA OFERTA PÚBLICA PODERÁ SER ACEITA E AS AÇÕES OFERTADAS PODERÃO SER RETIRADAS, NO CASO DE DETENTORES DOS *AMERICAN DEPOSITARY SHARES* QUE ESTEJAM OFERTANDO ATRAVÉS DE THE BANK OF NEW YORK MELLON, COMO AGENTE DE RECEBIMENTO, ATÉ AS 10:00 HORAS, HORÁRIO DA CIDADE DE NOVA YORK E, NO CASO DE DETENTORES DE AÇÕES OFERTADAS DIRETAMENTE, ATÉ AS 17:00 HORAS HORÁRIO DE NOVA YORK, EM AMBOS OS CASOS, NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2010, A MENOS QUE A OFERTA SEJA PRORROGADA OU CANCELADA PREVIAMENTE.**

Aos Nossos Clientes:

Em anexo para a sua apreciação está uma oferta de compra, datada de 30 de agosto de 2010 (a “Oferta de Compra”) e a respectiva carta de transmissão (a “Carta de Transmissão,” e, junto com a Oferta de Compra, conforme alterada ou suplementada de tempos em tempos, os “Documentos da Oferta”) relativos à oferta pública pela Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. – Embratel (“Embratel”), uma sociedade anônima constituída de acordo com as leis da República Federativa do Brasil (“Embratel”) e subsidiária da Embratel Participações S.A., uma sociedade anônima constituída de acordo com as leis da República Federativa do Brasil (“Embrapar”), para adquirir todas e quaisquer Ações Preferenciais, sem valor nominal (as “Ações Preferenciais”), inclusive as Ações Preferenciais representadas por American Depositary Shares (“ADSs), da Net Serviços de Comunicação S.A., uma sociedade anônima constituída de acordo com as leis da República Federativa do Brasil (“Net”), ao preço

de 23,00 reais (R\$) por Ação Preferencial (para fins de referência, equivalente a aproximadamente US\$ 13.11 por ADS com base na média das taxas de câmbio de compra e venda do dólar norte-americano em relação ao real brasileiro, indicadas na transação PTAX 800, opção 5, publicada pelo Banco Central do Brasil (o “Banco Central”) através do sistema Sisbacen às 19:00 horas, horário Brasília [a “taxa de câmbio PTAX”) verificada em 27 de agosto de 2010, que foi de US\$ 1,00 = R\$1,7540 em dinheiro, líquido das taxas da bolsa de valores e de taxas de liquidação descritas nos Documentos da Oferta, bem como de quaisquer taxas ou comissões de corretagem e impostos de retenção aplicáveis, nos termos e subordinado às condições estabelecidas nos Documentos da Oferta. Os detentores das ADS ofertando através de The Bank of New York Mellon, como agente de recebimento, receberão pagamento em dólares norte-americanos, líquidos das despesas de converter reais brasileiros em dólares dos EUA e de taxas associadas ao cancelamento das ADSs que representam Ações Preferenciais compradas na oferta pública.

Não há oferta separada sendo feita nos Estados Unidos para adquirir ações ou ADSs. Se um detentor de ADSs, cada uma representando uma Ação Preferencial, sem valor nominal, da Net, desejar participar na oferta pública, o detentor poderá ofertar as Ações Preferenciais representadas por suas ADSs através de The Bank of New York Mellon, como agente de recebimento, de acordo com as instruções estabelecidas na Carta de Transmissão em anexo. Se as respectivas Ações Preferenciais forem aceitas para compra no leilão descrito na OFERTA PÚBLICA — Seção 2 — “Aceitação para Pagamento e Pagamento pelas Ações” na Oferta de Compra, tais ADSs serão canceladas para que as respectivas Ações Preferenciais possam ser vendidas.

Todos os termos que não estejam definidos diferentemente na presente têm o significado estabelecido na Oferta de Compra.

**A oferta pública está sujeita às condições descritas na OFERTA PÚBLICA — Seção 5 — “Condições da Oferta Pública” na Oferta de Compra.**

**Nós somos os detentores registrados de ADSs detidas por nós por conta de V.Sas. Uma oferta das Ações Preferenciais representadas por ADSs somente pode ser feita por nós como o detentor registrado e de acordo com as instruções de V.Sa. A Carta de Transmissão está sendo mostrada a V.Sas. para a sua informação e não pode ser usada por V.Sas para ofertar as Ações Preferenciais representadas por ADSs detidas por nós por conta de V.Sas..**

**Por isso, pedimos instruções no sentido de se V.Sas. desejam que ofertemos em seu nome quaisquer ou todas as Ações Preferenciais representadas por ADSs detidas por nós por conta de V. Sas. através do agente de recebimento, de acordo com os termos e sujeito às condições estabelecidas nos Documentos da Oferta.**

**O Formulário de Instruções em anexo não pode ser usado para ofertar Ações Preferenciais, exceto à medida de que as Ações Preferenciais são representadas pelas ADSs. Se V.Sas. detêm Ações Preferenciais que não estejam representadas por ADSs, poderão somente ofertar tais ações dentro da oferta pública seguindo as instruções nos Documentos da Oferta. Vide Instrução 10 da Carta de Transmissão.**

Por favor, observem o seguinte:

1. A oferta pública está sendo realizada simultaneamente nos Estados Unidos e no Brasil e está sendo oferecida a todos os detentores de Ações Preferenciais (incluindo Ações Preferenciais representadas por ADSs) localizados onde for. Materiais separados de oferta foram publicados em português no Brasil. Os Documentos da Oferta são dirigidos aos detentores de Ações Preferenciais que sejam residentes nos Estados Unidos e detentores de ADSs que representem Ações Preferenciais. Para participar na oferta pública, um detentor de ADSs poderá ofertar as Ações Preferenciais representadas por suas ADSs através de The Bank of New York Mellon, como agente de recebimento, de acordo com as instruções estabelecidas nos Documentos da Oferta. Como alternativa de ofertar as Ações Preferenciais representadas por suas ADSs através do agente de recebimento, um detentor de ADS pode também entregar suas ADSs ao JPMorgan Chase Bank N.A. (“JPMorgan Chase Bank”), como depositário de ADS, pagar uma taxa aplicável ao JPMorgan Chase Bank para retirar as Ações Preferenciais representadas por ADSs do programa ADS e participar diretamente na oferta pública como um detentor de Ações Preferenciais, alocando tempo suficiente para completar todos os passos necessários e tomar todas as medidas requeridas. Vide OFERTA PÚBLICA — Seção 3 — “Procedimentos para Participar na Oferta Pública” na Oferta de Compra.

2. Após a compra pela Embratel das Ações Preferenciais representadas por ADSs ofertadas através do agente de recebimento (sujeito a qualquer redução pro rata das ações compradas conforme descrito na Oferta de Compra) e recebimento pelo agente de recebimento do pagamento relativo a tais Ações Preferenciais, o agente de recebimento pagará aos respectivos detentores de ADSs o equivalente em dólares dos EUA (com base na taxa de câmbio do mercado à vista na data em que o agente de recebimento estiver avisado que seu corretor tenha recebido o pagamento em reais brasileiros, líquido das despesas com a conversão de reais brasileiros em dólares dos EUA) de R\$23,00 por Ação Preferencial (**para referência, equivalente a aproximadamente U.S. \$13.11 por ADS com base na PTAX taxa de câmbio de U.S.\$1,00 = R\$1,7540 em 27 de agosto de 2010**), menos (a) uma taxa de até U.S.\$5,00 por 100 ADSs ou porção para o cancelamento das ADSs que representem Ações Preferenciais compradas na oferta pública, (b) a taxa combinada de 0,035% do preço compra pagável à *BM&FBOVESPA - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros* (a “Bolsa de São Paulo”) e à Central Depositária da *BM&FBOVESPA* (a Central Depositária da *BM&FBOVESPA* ou “Central Depositária”), conforme descrito na OFERTA PÚBLICA — Seção 1 — “Termos da Oferta Pública e Data de Vencimento” na Oferta de Compra, e (c) a porção pro rata da taxa ou comissão cobrada pelo corretor do agente de recebimento para ofertar Ações Preferenciais representadas por ADSs em nome dos detentores de ADS que estão participando na oferta pública. A taxa de cancelamento das ADS é pagável ao JPMorgan Chase Bank, como depositário sob o acordo de depósito que rege o programa das ADS da Net. Ademais, os detentores deverão pagar taxas ou encargos governamentais devidos relativos ao cancelamento das ADSs que representem Ações Preferenciais compradas na oferta pública. Os detentores de ADS receberão o preço de compra para as ADSs que representem Ações Preferenciais aceitas para compra na oferta pública em dinheiro, cheque ou, no caso de ADSs detidos através da Depository Trust Company (“DTC”), por meio de entrega de recursos à conta mantida na DTC pelo ofertante participante. Exceto em limitadas circunstâncias descritas sob os FATORES ESPECIAIS- Certos Direitos dos Acionistas Seguindo a Oferta Pública- Subseqüente ao Período de Oferta e ao Direito de Venda dos Acionistas, nenhum juro será pago no preço de compra das ADSs, independente de qualquer

prorrogação de, ou alteração à, oferta pública ou qualquer atraso na efetuação do pagamentos pelas ADSs.

3. Uma retenção de garantia para o imposto renda federal dos EUA poderá ser exigida, à uma alíquota de 28%, a não ser que as informações exigidas sobre a identificação do contribuinte sejam fornecidas. Vide Instrução 12 da Carta de Transmissão.

4. Qualquer detentor de ADSs que desejar ofertar Ações Preferenciais representadas por ADSs através do agente de recebimento deverão fazê-lo até as 10:00 horas da manhã, horário da Cidade de Nova York (a “Hora de Vencimento das ADS”) no dia 28 de setembro de 2010 (tal data podendo se prorrogada por nós, a “Data de Vencimento”). Vide OFERTA PÚBLICA — Seção 3 — “Procedimento para Participar na Oferta Pública” na Oferta de Compra. Subsequentemente, o agente de recebimento entrará em contato com um corretor autorizado a negociar na Bolsa de São Paulo para ofertar as Ações Preferenciais representadas por ADSs no leilão conforme descrito na OFERTA PÚBLICA — Seção 2 — “Aceitação para Pagamento e Pagamento pelas Ações” na Oferta de Compra.

5. Para participar na oferta pública através do agente de recebimento, os seguintes itens deverão ser entregues ao agente de recebimento antes do Prazo de Vencimento das ADS, na Date de Vencimento: (a) American Depositary Receipts (“ADRs”) que evidenciem as ADSs ofertadas e a Carta de Transmissão em anexo, corretamente preenchida e devidamente assinada, com quaisquer garantias de assinatura requeridas ou (b) no caso de uma transferência escriturada através da DTC, uma Mensagem da Agente (conforme definida na Carta de Transmissão), em ambos os casos juntamente com quaisquer outros documentos solicitados pelo agente de recebimento e de acordo com as instruções estabelecidas na Carta de Transmissão.

**Se V.Sas. desejarem que nós ofertemos quaisquer ou todas as Ações Preferenciais representadas por ADSs detidas por nós por conta de V.Sas. através do agente de recebimento, é favor nos instruir nesse sentido preenchendo, executando, retirando e nos devolvendo o Formulário de Instruções anexado à presente. Se V.Sas. autorizarem a oferta das Ações Preferenciais representadas por ADSs, as Ações Preferenciais representadas por todas essas ADSs serão ofertadas a não ser que especificado de forma diversa abaixo. Um envelope para a devolução das suas instruções está incluído. As suas instruções deverão ser encaminhadas a nós com tempo suficiente para submeter uma oferta através do agente de recebimento em nome de V.Sas. antes do Prazo de Vencimento das ADS, na Data de Vencimento.**

A oferta pública é feita somente pela Oferta de Compra e a respectiva Carta de Transmissão. A Embratel não tem conhecimento de qualquer jurisdição onde a realização dessa oferta pública não estaria em cumprimento das leis dessa jurisdição. Se a Embratel vier a ter conhecimento de qualquer jurisdição na qual a realização da oferta pública não estaria em cumprimento de qualquer essa lei, a Embratel envidará esforços de boa fé para cumprir com qualquer essa lei. Se, depois dos esforços de boa fé, a Embratel não conseguir cumprir com qualquer essa lei, a oferta pública não será realizada a (nem ofertas de ações serão aceitas em nome de) detentores de Ações Preferenciais, e detentores de ADSs que representem Ações Preferenciais, naquela jurisdição. Em qualquer jurisdição onde as leis de valores mobiliários, leis contra corretores inescrupulosos (“*blue sky laws*”) ou outras leis exijam que a oferta pública seja

realizada somente por um corretor ou distribuidor credenciado, a oferta pública será considerada como realizada em nome da Embratel por um dos corretores ou distribuidores credenciados na legislação dessa jurisdição.

O(s) abaixo assinado(s) acusa(m) recebimento da sua carta e da Oferta de Compra e da Carta de Transmissão relativas à oferta pública pela Embratel.

## Formulário de Instruções

A presente serve para instruí-los a ofertar através de The Bank of New York Mellon, como agente de recebimento, o número de Ações Preferenciais representadas por ADSs indicadas abaixo (ou, se nenhum número estiver indicado abaixo, todas as Ações Preferenciais representadas por ADSs) detidas por V.Sas. por conta do(s) abaixo assinado(s), nos termos e sujeito às condições estabelecidas na Oferta de Compra e na relativa Carta de Transmissão.

Data: \_\_\_\_\_, 2010

Número de ADSs que representem Ações Preferenciais a serem ofertadas:\*

\_\_\_\_\_

Número da Conta:

\_\_\_\_\_

Assinatura(s):

\_\_\_\_\_

Por favor, escreva o(s) nome(s) em letra de imprensa:

\_\_\_\_\_

Endereço(s):

\_\_\_\_\_

Código da Cidade e Número de Telefone:

\_\_\_\_\_

CNPJ ou CPF:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

- \* A menos que indicado ao contrário, será presumido que as Ações Preferenciais representadas por todas as suas ADSs serão ofertadas.

**Por favor, devolva este formulário à empresa corretora ou a outra designada.**